



EDITAL N° 674/2025 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.049910/2025-80

Seropédica-RJ, 29 de agosto de 2025.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ (CEPE), nos termos do inciso I do Artigo 14 e em conformidade com a alínea “k” do Artigo 18 do Estatuto e do parágrafo 3º do Artigo 37 do Regimento Geral da UFRRJ, convoca **todos(as) os(as) servidores(as) docentes ativos(as) do quadro permanente da UFRRJ para a eleição dos representantes titulares e suplentes da categoria junto ao CEPE**, com mandato de dois anos, de acordo com os seguintes procedimentos:

1) Da Comissão Eleitoral:

a) O Presidente do CEPE designou, através da Portaria n°6129/2025-SAOC, a Comissão Eleitoral responsável pela coordenação e fiscalização do pleito, abaixo descrita;

- PRESIDENTE: ARTHUR SANTIAGO JUNIOR
- MEMBRO: DANIEL REIS DE OLIVEIRA
- MEMBRO: GLEITON LEAL VAZ FILHO

2) Das vagas:

Serão preenchidas 3 (três) vagas para representantes titulares e 3 (três) vagas para representantes suplentes.

3) Da inscrição dos(as) candidatos(as):

- a) Poderão inscrever-se todos(as) os(as) servidores(as) docentes ativos(as) do quadro permanente da UFRRJ;
- b) As inscrições ocorrerão no período de 1º a 05 de setembro de 2025 através do preenchimento do formulário disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc82F1dMsI_U6wzFjzPw3GnCjKnAH2_2YjQwkyYisqLq6qPRw/viewform?usp=header

4) Da homologação das inscrições:

- a) A Comissão Eleitoral homologará as inscrições e divulgará a lista dos/as candidatos/as inscritos/as no dia 08/09/2025 no sítio da Universidade;
- b) Em caso de a lista de candidatos/as homologados/as não atingir o número de vagas, as inscrições serão prorrogadas até às 23h59min do dia 09/09/2025, devendo esta informação ser divulgada no sítio da Universidade;

c) No caso constante em (b), a Comissão Eleitoral homologará as inscrições e divulgará a lista dos/as candidatos/as inscritos/as no dia 10/09/2025

5) Dos eleitores:

Poderão votar todos(as) os(as) servidores docentes ativos(as) do quadro permanente da UFRRJ.

6) Da votação:

a) A votação acontecerá através do módulo SIGEleição de 29 de setembro a 03 de outubro de 2025;

b) Cada eleitor poderá votar em até 3 (três) nomes.

7) Da apuração do resultado:

a) Terminado o trabalho de votação, a Comissão Eleitoral que procederá à divulgação no primeiro dia útil subsequente à votação;

b) Serão considerados eleitos representantes titulares dos docentes o 1º, o 2º e o 3º colocados e suplentes o 4º, o 5º e o 6º colocados;

c) Caso haja empate no número de votos, o critério de desempate será pelo tempo de trabalho do docente na UFRRJ;

d) Haverá lista de reserva para eventual substituição dos titulares e/ou suplentes, respeitando-se sempre o número de votos no pleito;

e) Se houver aumento do número de vagas para o segmento em até seis meses após o término das eleições, poderão ser convocados(as) os(as) candidatos(as) da lista de reserva.

8) Dos recursos:

a) Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser impetrados junto à Comissão Eleitoral durante as 24 horas que se seguirem à divulgação do resultado;

b) Os recursos deverão ser feitos por e-mail, através do endereço soc.ufrrj@gmail.com, com o assunto: "Recurso à Eleição para Representantes Docentes – CEPE"

c) Do resultado do recurso previsto no item anterior, caberá, ainda, recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desde que seja impetrado nas 48 horas que se seguirem à decisão da Comissão Eleitoral.

9) Da nomeação dos eleitos:

a) A Comissão Eleitoral encaminhará à Secretaria dos Órgãos Colegiados o resultado final;

b) O Reitor da UFRRJ expedirá portaria nomeando os eleitos.

(Assinado digitalmente em 29/08/2025 20:07)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **674**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/08/2025** e o código de verificação: **edb4035330**